

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 125/2015

“Altera o artigo 3º da Lei 983, 15 de maio de 2014 e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** - O artigo 3º da Lei nº 983, de 15 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 3º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de contribuição patronal no valor equivalente de 70% (setenta por cento) do valor contratado junto a CASSEMS”.

**Art 2º** - ta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 24 de Abril de 2015

---

Sonia Maran  
Vereador(a)

Rosemari da Cruz  
Vereador(a)

